



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**LEI Nº 986/2012 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2012 e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2012.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2012, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

**07 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.00142-002 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

002400 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

**VALOR R\$ 65.000,00**

**TOTAL R\$ 65.000,00**

**Art. 3º** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão canceladas total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

**07 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.00141-003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

002340 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

**VALOR R\$ 21.000,00**

**07 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.00142-006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISCOP

3.1.72.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

002540 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

**VALOR R\$ 44.000,00**

**TOTAL R\$ 65.000,00**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 19 de novembro de 2012.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal**